SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0853

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2013

Decreto n.º 007/2013 De 04 de junho de 2013

Decreto Nº 07/2013, Convoca a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente – IV CMMA Monte Horebe e dá outras providências

A Prefeita do Município de Monte Horebe, Claudia Aparecida Dias, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente – CMMA, a realizar-se no dia 18 de junho de 2013.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no âmbito estadual, com foco em:

I – Produção e Consumo Sustentável;
II – Redução dos Impactos Ambientais;
III – Geração de Emprego e Renda;
IV – Educação Ambiental.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pela Prefeita Municipal de Monte Horebe, ou na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Monte Horebe.

Art. 4º - A organização da Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal – COM, composta paritariamente por representações do Poder Público, Sociedade Civil e do Setor Empresarial, a ser posteriormente formalizada por Portaria do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente e o Calendário da Conferência Municipal será aprovado pela Comissão Organizadora Municipal – COM e editados por Portaria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Monte Horebe – PB, 04 de junho de 2013.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C1D51307

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2013.** Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ART PROD, EVENTOS E LOCAÇÕES - CNPJ 07.551.949/0001-29**. O Valor Global da presente licitação é R$ 57.100,00 (cinqüenta e sete mil e cem reais).
Publique-se

Boa Vista - PB, 06 de Junho de 2013.

TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:C58D2240

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 06 DE MAIO DE 2013

A Composição do Conselho Municipal Para o Período de 2013/2014.

O PREFEITO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, no uso de suas prerrogativas que lhe outorgam o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Junco do Seridó/PB,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 02/93 e 149/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO, ainda, a eleição realizada no dia 18 de abril do ano em curso, demonstrando o resultado Final das Eleições e indicações de seus respectivos Conselheiros e Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Junco do Seridó/PB,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde de Junco do Seridó/PB, na forma no Anexo Único que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Os Conselheiros titulares e suplentes, indicados ou eleitos, cumprirão mandato de 02 (dois) anos, a partir de 18 de abril do ano fluente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supra mencionada, revogando-se as disposições em contrário.
Junco do Seridó/PB, 06 de Maio de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 010/2013.

	SEGMENTO	NOME	ORGÃO/REPRESENTAÇÃO
01	TITULAR	MARCOS AFONSO DE MEDEIROS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL
02	TITULAR	POLLIANA LINS DE MEDEIROS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL
03	SUPLENTE	ELBIANA FREITAS DANTAS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL
04	SUPLENTE	RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS	PODER PÚBLICO MUNICIPAL
05	TITULAR	CATARINE DA CONCEIÇÃO NOBREGA	PRESTADOR SERVIÇO DO SUS
06	TITULAR	GILDETE FREITAS BALDUINO	PRESTADOR SERVIÇO DO SUS
07	SUPLENTE	JANIENE NOBREGA NANES	PRESTADOR SERVIÇO DO SUS
08	SUPLENTE	RENNIÉTIA SORAIA NOBREGA DOS SANTOS	PRESTADOR SERVIÇO DO SUS
09	TITULAR	FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA	SECRETARIA M DE SAÚDE
10	TITULAR	JOSÉ MARCIO BATISTA DE SOUZA	POSTOS DE SAÚDE
11	SUPLENTE	MARIA JOSE FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE
12	SUPLENTE	SUELY BATISTA FERNANDES	SECRETARIA DE SAÚDE
13	TITULAR	EXPEDIDO INÁCIO DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇAO RURAL
14	SUPLENTE	ONOFRE ELIAS DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO RURAL
15	TITULAR	JOSÉ AGNALDO DA SILVA	SINDICATO RURAL
16	SUPLENTE	MARGARIDA MARIA DA SILVA	SINDICATO RURAL
17	TITULAR	LOURENÇO QUIRINO MENDONÇA	COOPERATIVA
18	SUPLENTE	WDIRLEY SOUZA REINALDO	COOPERATIVA
19	TITULAR	MARIA JONILDA BALDUINO MARTINS	TRABALHADORES URBANOS
20	SUPLENTE	THIAGO OLIVEIRA CALIXTO	TRABALHADORES URBANOS
21	TITULAR	JOSÉ JOÁCIO DA NÓBREGA	IGREJA CATÓLICA
22	SUPLENTE	MARINA GALDINO DA SILVA	IGREJA CATÓLICA
23	TITULAR	FRANCISCA SOUTO BARBOSA	IGREJA EVANGÉLICA
24	SUPLENTE	GENIVAL TOMAZ ANTA	IGREJA EVANGEÉLICA

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:

	SEGMENTO	NOME	ORGÃO/REPRESENTAÇÃO
01	PRESIDENTE	FLÁVIO DE MEDEIROS NOBREGA	SECRETARIA M DE SAÚDE
02	V PRESIDENTE	GILDETE FREITAS BALDUINO	PRESTADOR SERVIÇO DO SUS
03	SECRETARIA	MARIA JONILDA BALDUINO MARTINS	TRABALHADORES URBANOS

Junco do Seridó/PB, 06 de maio de 2013.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:5603F2EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 16:00 horas do dia 20 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado a secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1035.

Email: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 06 de Junho de 2013

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B911F93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção diversos, destinados a secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1035.

Email: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 06 de Junho de 2013

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7683DC60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 15:00 horas do dia 20 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversos, destinado as secretarias deste municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 32971035.

Email: pmmataraca@gmail.com

Mataraca - PB, 06 de Junho de 2013

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E857EEBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 003/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidadePREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E LOCAÇÃO DE BEM MÓVELpor um período de até 07 (sete) meses, durante o presente exercício; com base nos elementos constantes do processo correspondente, tendo como vencedora a Empresa:LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 40.946.576/0001-60. O Valor Global da presente licitação é R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).
Publique-se.

Matinhas - PB, 06 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:03B0D83E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 004/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidadePREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, que objetiva aAQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, tendo como vencedora a Empresa:RET-IDEAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME – CNPJ 07.892.563/0001-80. O Valor Global da presente licitação é R$ 340.126,60 (trezentos e quarenta mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Matinhas - PB, 06 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F71EFEEF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo a desistência da empresa LUCAS PINTO PEDROSA ME – CNPJ 11.463.369/0001-57, em assinar o Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 001/2013, resolve CONVOCAR a Empresa LR CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO LTDA ME – CNPJ 17.513.604/0001-34, estabelecida na Rua Juiz Arnaldo Ferreira Alves, 138 – Jardim Cidade Universitária – Campina Grande – PB – segunda colocada na citada licitação, para assinatura do contrato que tem por objeto OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora.

MATINHAS-PB, 06 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:773DD362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523, DE 05 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, uma área de terreno medindo 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de frente por 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros) de lados, totalizando 1.054,80 m2 (um mil e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Bairro Felipe Tiago Gomes, neste Município de Picuí – PB.

Parágrafo Único. O imóvel doado destina-se à construção de uma Agência de Previdência Social nesta cidade.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de 04 (quatro) anos para realização do que dispõe o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-5.087, fls. 180, Livro 2-AD em data de 27/02/2007, tendo as seguintes características limítrofes:
I - ao norte, com terreno da Prefeitura Municipal;
II - ao sul, com a Travessa Severino Nogueira da Silva;
III - ao nascente, com a Rodovia Estadual PB 117; e
IV - ao poente, com terreno da Igreja Católica e muro de casas da Rua Desportista José Domingos de Oliveira.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.374, de 29 de abril de 2009.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49569833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.517, DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE AOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde a gratificação de insalubridade, prevista nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 001/2008, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento-base do cargo.

As despesas decorrentes da concessão da presente gratificação correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:841F13BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.518, DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PARQUE INFANTIL (CIDADE DA CRIANÇA) DE "SEVERINO GOMES DA SILVA (SEVERINO PINEL)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *PARQUE INFANTIL (CIDADE DA CRIANÇA) DE* ***"SEVERINO GOMES DA SILVA (SEVERINO PINEL)***.

Art. 2°. O referido Parque Infantil fica localizado no Parque Ecológico "Fausto Germano Costa", no Bairro Cenecista, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0134773E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.519, DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE "CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS (CHICO VICENTE)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *Logradouro Público de* ***"CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS (CHICO VICENTE)"***.

Art. 2°. O referido Conjunto fica localizado ao lado da Rua José Ferreira Dantas e da Creche Municipal Marivalda Cassemiro, entre as Ruas José Egídio de Lira e Francisca Silva Lira, no Bairro Cenecista, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90F590CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520, DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR PRAÇA DA TERCEIRA IDADE DE "EZEQUIEL HENRIQUES DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *PRAÇA DA TERCEIRA IDADE DE* ***"EZEQUIEL HENRIQUES DE SOUZA"***.

Art. 2°. A referida Praça fica localizada na entrada do Bairro São José, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57DA33D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.521, DE 22 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE "PRAÇA DE EVENTOS PEDRO AMARO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar *Logradouro Público de* ***"PRAÇA DE EVENTOS PEDRO AMARO DANTAS"***.

Art. 2°. A referida Praça fica localizada no final da Rua Padre Apolônio Gaudêncio, ao lado da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ana Maria Gomes", no Bairro Pedro Salustino, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DBBEAE68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.522, DE 05 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE: *ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.478, DE 02 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.478, de 02 de maio de 2012, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
Art. 1º....
Parágrafo Único. O imóvel cedido destina-se exclusivamente à instalação da Agência local do Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2F1AD0A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: ACRESCE A SEÇÃO IV-A AO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a Seção IV-A à Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, com a seguinte redação:

SEÇÃO IV - A
DA READAPTAÇÃO

Art. 60-A - Readaptação é o provimento do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em perícia por junta médica oficial.
§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.
§ 2º - Em casos especiais, a readaptação poderá se efetivar em cargo de carreira de grupo ocupacional diverso, respeitada a habilitação legal exigida.
§ 3º - Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento básico e vantagens pessoais, sendo-lhe assegurada a diferença, se for o caso.
§ 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará em prazo máximo de 30 (trinta) dias o procedimento de inclusão do servidor municipal em reabilitação funcional.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9D60E080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Câmara Municipal de Picuí a servidora **SABRINA CAROLINY SANTOS P. F. XAVIER,** matrícula nº 65091, cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para esta Edilidade contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 31/12/2014, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 01/2012.

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37623E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA GUIONETE DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 175, Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 07/06/2013 a 16/07/2013.

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5ED7C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS –** suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 03/06/2013 a 02/07/2013, em substituição à titular Maria Lucileide da Silva Costa que está de férias no período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB5B5A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **HELANIA PEREIRA FAGUNDES DE AZEVEDO,** matrícula nº 65065, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/05/2013 a 29/05/2013**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:147CA8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ESTELITA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 452, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/05/2013 a 13/06/2013**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:82CF5D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ELMA AZEVEDO DE MEDEIROS CALADO,** matrícula nº 841, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/05/2013 a 11/06/2013**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3355044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA,** matrícula nº 364, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2013 a 09/07/2013**.**

Picuí-PB, 27 de maio de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2F48AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA LUCILEIDE DA SILVA COSTA,** matrícula nº 65582, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E0EE165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **PATRICIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 64819, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C9841389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 33, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria de Justiça de Picuí, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:927A7B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS,** matrícula nº 336, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17651949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **JOSE GENILSON DANTAS DE MEDEIROS,** matrícula nº 511, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0B13549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JARLENE SILVA DANTAS,** matrícula nº 64798, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2013 a 02/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4AA71DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ELVIS HENALLY DE OLIVEIRA,** matrícula nº 64979, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 02/06/2013 a 01/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B0A4204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **SEBASTIAO AROLDO DANTAS,** matrícula nº 374, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/06/2013 a 30/06/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9371A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **ELISANGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS,** matrícula nº 696, Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2013 a 16/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1795DA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:
Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JANAINA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA,** matrícula nº 502, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2013 a 10/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:015D82A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILEIDE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 651, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2013 a 09/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC8CDDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **JUCILENE GOMES DE MEDEIROS,** matrícula nº 623, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2013 a 09/07/2013**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E28F6030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00117/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS , BASICOS , PSICOTROPICOS E MATERIAL -MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 06 de Junho de 2013.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:327A6D38

GABINETE
DECRETO Nº 1. 672, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, proveniente da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem as obras e investimentos públicos indispensáveis ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO finalmente que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece medidas administrativas de racionalização e contenção de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas para racionalização e contenção de despesas, sem prejuízo das que vierem a ser adotadas pelos órgãos da Administração Direta:

I – proibição de cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades de instituições não governamentais;
II – instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos pela Secretaria Municipal da Administração, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;
III – todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal deverão ser realizados com redução drástica dos custos;
IV – suspensão da concessão de férias durante os meses junho, julho e agosto de 2013, salvo casos previamente e expressamente autorizados pela Secretaria de Administração.
V – suspensão de todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;
VI – suspensão da concessão de diárias e ajuda de custo para participação em cursos, seminários e afins, exceto os devidamente autorizados pela Secretária de Administração;
VII – redução do fornecimento de alimentação em todas as unidades administrativas, mantendo-se, porém, os relativos à merenda escolar;
VIII – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas;
IX – redução do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;
X – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
XI – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;
XII – suspensão da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras, salvo os casos extremamente necessários e desde que expressamente e previamente autorizados pela Secretaria de Administração.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal incumbida de acompanhar e controlar as medidas estabelecidas neste Decreto, bem como propor novas medidas, se necessário.

Parágrafo único. A Secretária de Administração atuará em conjunto com a Secretaria de Finanças e a Procuradoria Jurídica, visando atingir os objetivos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, em 05 de Junho de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8372AC54

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00109/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00109/2013, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA ME - R$ 42.000,00.

Pombal - PB, 06 de Junho de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B2800138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 332/2013

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n° 1.539/2012, publicado no Diário Oficial do Município de 2012,
CONSIDERANDO as informações dispostas no Oficio n.º 142/2013 datado de 05 de março de 2013 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
ART. 1º - Designar, **ONEIDE ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício das funções no PSF Francisco das Chagas Werton, neste Município.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de março de 2012.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 03 de junho de 2013.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:35CA3F0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2013

Onde se lê Prefeitura Municipal de Sapé, leia-se Fundo Municipal de Saúde de Sapé.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C99D2A0F

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA - R$ 57.517,80; ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA - ME - R$ 124.811,70; MAYER & GUIMARÃES LTDA - R$ 104.887,50.

Sapé - PB, 05 de Junho de 2013

DANILSON FERREIRA DA CRUZ -
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:79EB9B61

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2013.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0031.2135 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 1.103.01 - 3390.30,01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00057/2013 - 05.06.13 - F. ARAÚJO DISTRIBUIDORA - R$ 57.517,80
CT Nº 00058/2013 - 05.06.13 - ITANILSO RODRIGUES DE SOUZA - ME - R$ 124.811,70
CT Nº 00059/2013 - 05.06.13 - MAYER & GUIMARÃES LTDA - R$ 104.887,50

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E0CDCF3E

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA COMERCIAL VIDA LTDA - ME - R$ 353.200,00; MEGAMED COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 168.126,00; PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. PADRE CALLOU LTDA - R$ 354.370,00.

Sapé - PB, 06 de Junho de 2013

DANILSON FERREIRA DA CRUZ -
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DB767B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 050/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 11009,** pelo período de 03 de Maio de 2013 a 03 de Junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2013.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:E6FE8246

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 051/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **MANOEL TRAJANO NETO,** ocupante do cargo de **GARI, MAT. 8448,** pelo período de 03 de Maio de 2013 a 03 de Junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2013.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C36B1D04

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 052/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido do **1/3 DE FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **DAMIÃO ABILIO DA SILVA,** ocupante do cargo de A**UXILIAR DE SERVIÇOS, MAT. 5424,** referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:82CC51FE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 053/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido do **1/3 DE FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FRANCISCO TRAJANO DE SOUZA FILHO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 11018,** referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:1054373D

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 054/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA, MAT. 4192,** pelo período de 06 de Maio de 2013 a 06 de Junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2013.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:27E9EB35

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 055/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB,** ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL, MAT. 9002,** pelo período de 20 de Maio de 2013 a 20 de Junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio de 2013.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Abril de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:810D6EAA

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/SG N.º 056/2013.

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **ERIKA LUCIA LOPES BRAGA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA, MAT. 4071,** pelo período de 21 de Maio de 2013 a 21 de Junho de 2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2013.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 10 de Abril de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEX GONZAGA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C9CCAC8E